

DECRETO Nº 2059/76
de 12 de agosto de 1976

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOL. TIPO. DO MUNICÍPIO
Nº 178 de 10/09/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A


Artigo 1º - Ficam autorizadas a instalação e o funcionamento neste Município da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, criada conforme autorização da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede na Capital do Estado, na qualidade de concessionária do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar com exclusividade, os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Artigo 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior se subordina às disposições da Lei Municipal nº 1779/76 de 12 de fevereiro de 1976 e do respectivo Contrato de Concessão celebrado entre o Município e aquela sociedade, em 29 de abril de 1976, bem como às normas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA aplicáveis à espécie.

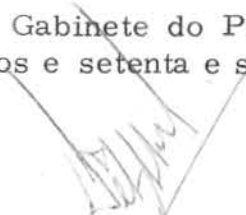
Artigo 3º - Até que se formalizem os atos necessários a incorporação patrimonial prevista na Lei Municipal nº 1779/76, de 12 de fevereiro de 1976, fica permitido à Concessionária o uso de todos os bens e instalações vinculadas aos serviços de saneamento básico do Município.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de agosto de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp.p/ Chefia de Gabinete